



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 22/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA- GERAL DA UNIÃO - CGU E A R7 FACILITIES - MANUTENCAO E SERVICOS LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**, com sede no SAUS Quadra 05, Bloco A, Lotes 9 e 10, Asa Sul em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o número **26.664.015/0001-48**, neste ato representada pela Diretora de Gestão Corporativa, Senhora **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS**, nomeada pela Portaria nº 631 de 29 de maio de 2024, do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 1537162, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.111367/2023-62, e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, **EXTINGUE UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 22/2023**, celebrado com a empresa **R7 FACILITIES - MANUTENCAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.162.311/0001-73, sediada no SIA TRECHO 17 Rua 14 Lote Nº 170 – Zona Industrial (Guará) – Brasília/DF, CEP: 71.200-240, decorrente do Pregão Eletrônico n. 07/2023 (ICMBIO).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO

1.1. Fica extinto, unilateralmente, o Contrato nº 22/2023, celebrado entre a **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU** e a Empresa **R7 FACILITIES - MANUTENCAO E SERVICOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra na categoria de Contador, a serem executados na Sede da Controladoria-Geral da União, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. A prestação de serviços ocorrerá até o dia 31/07/2025.

1.3. A presente extinção unilateral não exime a contratada das sanções a serem aplicadas e de outras que porventura venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do Contrato, bem como do dever de arcar com os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador desta extinção contratual, os quais serão apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1. Conforme relatado na Nota Técnica 1612, juntada ao processo nº 00190.111367/2023-62, esta extinção ocorre unilateralmente, nos termos do art. 137, inciso I, e do art. 138, inciso I, todos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente **TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL** será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art.

91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

4.1. Será assegurado à **CONTRATADA** o direito à percepção dos valores referentes aos serviços efetivamente prestados, até a data de assinatura deste Termo, excluídas as glosas para fazer frente a eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da **CONTRATADA**, bem como serão adotadas todas as medidas necessárias à solução de todas as pendências administrativas e financeiras.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS**, **Diretora de Gestão Corporativa**, em 27/06/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA RIBEIRO QUEIROZ DE ALMEIDA**, **Testemunha**, em 27/06/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA**, **Testemunha**, em 27/06/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3679047 e o código CRC 527C6335

Referência: Processo nº 00190.111367/2023-62

SEI nº 3679047